



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CEP 37.264-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 917 / 06 / ABRIL 1.995

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO COM ÁREA DE 4.500m², À FIRMA **BIODERME DO BRASIL IND. E COM. LTDA.**, PARA INSTALAÇÃO DE SUA UNIDADE INDUSTRIAL.

O Povo do Município de Ribeirão Vermelho-MG-, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terreno com 4.500m², correspondente a Quadra A no Bairro Industrial à firma **Bioderme do Brasil Ind. e Com. Ltda.**

Artigo 2º - A referida área possui as seguintes confrontações: Pela frente com a Rua A em 50 m, pela fundo com a Rua B em 50m, laterais de um lado com a Rua E em 90m, de outro lado com a Prefeitura Municipal em 90m.

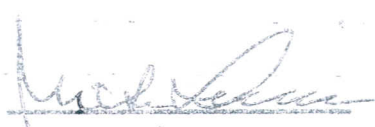
Artigo 3º - A referida área será de uso exclusivo para a instalação de unidade industrial de acordo com o Projeto que fará parte integrante desta Lei.

Artigo 4º - Fica reservado ao Município o direito da reversão da área doada ao seu patrimônio, inclusive toda a benfeitoria existente, caso a firma donatária não esteja em plena produção industrial no prazo de 02 (dois) anos.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho-MG-, em

06 / 04 / 1995.


Dr. Nilton Lasmar

Prefeito Municipal


Mirian C. da Purificação Faria
Secretária

*Thelso já está analisando
reversão.*

→ Pedir consulta no Cart. Reg. Imóveis.